



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: 0800 032 1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

### PORTARIA N° 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Chácara;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle dos atos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores, com respectivos cargos, matrículas, serviços e aquisições de produtos para fiscalizar:

Fiscal de Contratos	Matrícula	Cargo	Aquisições/serviços
Luiz Fernando Pacheco de Lima	372	Técnico de Informática	Equipamentos em geral de Informática
Brandon William de Paula Marins	2118	Assessor Técnico Farmacêutico	Farmácia
Guilherme Henrique Oliveira Paiva	2145	Diretor Manutenção de Frotas	Frotas do Município
Rayana Vitoria de Souza Assis	2080	Auxiliar Administrativo	Gabinete e Secretaria de Administração
Ingrid de Barros Tavares	1827	Nutricionista	Merenda Escolar
Angela Aparecida Fernandes	1878	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Janaina Mostaro Terra	2000	Diretor Cultura e Patrimônio Histórico	Secretaria de Cultura e Turismo
Giselle Christina Gomes Marins	2022	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: 0800 032 1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

Marina Vitale de Oliveira	1992	Diretor de Eventos e Competições	Secretaria de Esportes
Jose Marcio Ribeiro da Silva	1998	Diretor Proj. Urbanismo	Secretaria de Obras e Urbanismo
Juliano Luis da Silva	1743	Auxiliar Administrativo	Secretaria Desenvolvimento Social/CRAS
Mariana Teixeira de Paula	2106	Assessor Técnico Saúde	Unidades de Saúde e Secretaria Saúde

Parágrafo único: Fica designado os servidores acima para exercer a função de **Fiscal de Contratos Administrativos**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chácara, abrangendo **todos os setores da Administração Direta**, sem prejuízo das atribuições do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contratos, dentre outras atribuições previstas em lei e regulamentos:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou irregularidades;

III – atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da execução contratual, quando cabível;

IV – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato;

V – manter registros e relatórios atualizados sobre o acompanhamento dos contratos sob sua fiscalização.

**Art. 3º** Quando a complexidade ou a especificidade do objeto contratual exigir, poderão ser designados **fiscais setoriais ou técnicos**, por meio de ato específico, para auxiliar o Fiscal de Contratos designado nesta Portaria.

**Art. 4º** O exercício da função de Fiscal de Contratos não gera direito a gratificação ou remuneração adicional, salvo previsão legal específica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: 0800 032 1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 21 de janeiro de 2026.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Chácara, 21 de janeiro de 2026.

Helton Diegues de Oliveira  
Chefe de Gabinete